



SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 27 de junho de 2012.

À Empresa
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº 03.485.572/0001-04
A/C Srs. Andre Luiz Hjjar e Rizek Mikhail Hajjar

Senhores Representantes,

O Município de Lagoa Santa/MG vem, respeitosamente, à presença de V. S.^a, para **Advertir** essa empresa uma vez quanto ao descumprimento de obrigações assumidas no certame licitatório do pregão 055/2011 e a Ata de Registro de Preços nº 034/2011, sendo pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando que com a análise da Ata de Registro de Preço nº 034/2011 celebrados com V. S.^a, especificamente no conteúdo das cláusulas 3^a, 6^a e 20^a, verificamos ocorrência da inexecução no prazo de entrega do objeto da presente ata, sendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG., conforme ordem de compra nº 971, CI nº 227/2012-SEMSA;

Considerando a decisão de aplicação de Advertência, constante na notificação enviado a essa empresa em 11/06/2012, previsto nas cláusulas 31^a e 32^a na ARP 034/2011, que foi concedido prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação de defesa, ainda a COPECAF poderá cobrar multa, suspender a empresa de participar em licitação e de contratar com o município de Lagoa Santa e rescindir a ARP assinada com o município.

Considerando que não recebemos a defesa dessa empresa, pelos motivos expostos na Notificação, conforme Processo Interno nº 6651/2012.

Aplicamos em desfavor dessa empresa:

- **ADVERTÊNCIA**

ELKE MARY FERREIRA - Presidente

ILACIR LELIS TAVARES

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF